

((TÍTULO))ATA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2020
PROCESSO DE SEI Nº 7010 2020 0003371 8

((TEXTO)) ((NG))“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ESPECIALIZADOS EM AMBIENTE DATA CENTER NA MODALIDADE COLOCATION EM CAGE PRIVADO COM SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE SAN, LAN E WAN PARA A OPERAÇÃO DO DATACENTER, EM ENDEREÇO DISPONIBILIZADO DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DA CIDADE DE SÃO PAULO, PARA A HOSPEDAGEM DE EQUIPAMENTOS TIC (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO), PELO PRAZO 60 (SESSENTA) MESES”((CL))

(PERGUNTAS E RESPOSTAS)

Aos 04 (quatro) do mês de novembro de dois mil e vinte, a Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – PRODAM-SP torna públicas as respostas aos questionamentos apresentados pelas empresas abaixo, na Consulta Pública referenciada:

Empresa: ((NG))“VOGEL”((CL))

No item 6.3.3.2 - A solução deverá ser completamente redundante, ou seja, todos os ativos e passivos serão instalados em duplicidade. O caminho ótico deverá ser duplo, ou seja, abordagem por duas entradas dos endereços. A Contratada entregará a cada interconexão 1 (um) par de fibra óptica que serão diretamente conectadas aos equipamentos da Prodram), sendo um ativo e outro stand-by

Pergunta: Podemos considerar que os acessos tanto ao Datacenter como à rua Pedro de Toledo deverão ser em dupla abordagem, com cominhos distintos, do POP da contratada (Last Mile) até o endereços? Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, correto o entendimento. Um acesso é pela Rua Pedro de Toledo, 983 e o outro pela rua Leandro Dupret, 505 do lado da PRODAM. Do lado do colocation, vai depender do Datacenter da licitante.

Na topologia do item 6.3.3.2

Pergunta - Cada acesso deverá ser provido por equipamentos distintos dentro da rede da contratada? Podemos entregar os acessos pelo mesmo equipamento, mas com rotas distintas ?

Resposta: Não está correto o entendimento. Deverá ter acessos distintos ponta a ponta.

3. No item 6.3.3.5 - O fornecimento desta Solução pela CONTRATADA deverá operar de acordo com os padrões técnicos de conectorização e potência de sinal do equipamento instalado na Prodram, de forma dedicada. A conectorização será LC/PC e a atenuação nos trechos contratados não poderá ser superior a 12dBm incluindo ativos e passivos (se houver).

Pergunta: A entrega deverá ser diretamente em terminação óptica, interligando diretamente nos equipamentos da PRODAM ?

Resposta: Está correto o entendimento.

4. No item 6.3.3.7 - A interconexão de Ethernet deverá ter velocidade de 10Gbps e no item 6.3.3.8 A interconexão de Fiber Channel deverá ter velocidade de 8,5Gbps.

Pergunta: Os equipamentos que irão ficar no Datacenter e na PRODAM, serão de responsabilidade de fornecimento da contratada ou a PRODAM irá disponibilizar os equipamentos para recebimento das Fibras ópticas ?

Resposta: As fibras ópticas deverão ser entregues aos nossos equipamentos em layer 2. Caso seja necessário equipamentos para tal, deverão ser fornecidos.



Empresa: ((NG))“TELEFÔNICA”((CL))

- 1) Para o requisito “1.2.1.4. O ambiente de prestação de serviço deverá ser baseado na classificação TIER II Facility ou superior...”, pág 22, recomendamos alterar a classificação para “Tier III”.

Justificativa: Já existem vários Data Centers Comerciais no Brasil com esse nível de certificação, o que não afetaria a isonomia do Edital além de trazer para o ambiente de TI da PRODAM um nível de disponibilidade superior (99,98%).

Resposta: Vamos manter o texto original. O Data Center principal é TIER II, não vemos sentido exigir que o site redundante ter uma disponibilidade superior ao site principal. Mas as propostas das empresas que ofertarem o ambiente em TIER III serão aceitas, conforme está descrito no item 1.2.1.4 “...TIER II Facility ou superior...”.

- 2) Para o requisito “1.2.2 A CONTRATADA deverá possuir apólices de seguro adequadas que cobrem os mais diversos riscos de sinistros...”, pág. 22, recomendamos ajustar o texto para “...deverá possuir apólice de seguro de Riscos Operacionais...”

Justificativa: Esse modelo de seguro é o padrão de Data Centers e evitaria a apresentação de apólices não aplicáveis ao escopo do projeto

Resposta: Entendemos que esse item está descrito de forma a abranger os todas as necessidades do contrato e dessa forma inclui a modalidade proposta, por isso vamos manter o texto original.

- 3) Para o requisito “1.5.3 O pagamento dos Serviços Colocation, Conectividade SAN, LAN e WAN será Mensal e sob demanda...” pág. 23, recomendamos ajustar o texto para “...será mensal a partir da ativação de cada serviço ou componente da solução...”

Justificativa: o termo sob demanda é mais utilizado em soluções de Cloud Computing, onde o faturamento é flexível, diferente da solução proposta nesse Edital, onde o faturamento será *flat* após a ativação de cada serviço.

Resposta: Vamos manter o texto original.

- 4) Para o requisito “1.6 Vistoria Técnica”, pág 24, recomendamos que seja fornecida, como anexo do Edital, a relação de todos os equipamentos hospedados no Data Center atual de forma que a vistoria técnica, para os proponentes que optarem por fazê-la, seja somente para validação pontual de algum equipamento.

Justificativa: uma vistoria técnica para levantamento de todo ambiente de TI da Contratada, para ser realizado com o nível de detalhe necessário, é uma atividade de várias horas que também demandará acompanhamento do time técnico da Contratante. Considerando que todos os proponentes optem pela visita, haverá claramente uma limitação de datas para realização dessa atividade. Como agravante, vale lembrar a situação atual de pandemia que não é a ideal para realização de uma atividade de várias horas em um ambiente confinado, característico de um Data Center. Com o fornecimento da lista de equipamentos que serão hospedados, a quantidade e duração das visitas reduziria consideravelmente.

Resposta: Vamos manter o texto original.

- 5) Para o requisito “1.7.5 CONTRATADA deverá fornecer...câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas, cujas imagens possam ser posteriormente consultadas, por período mínimo de 180 dias”, pág. 25, recomendamos ajustar o texto para “...período mínimo de 90 dias”

Justificativa: nossa experiência indica que solicitações de consulta a imagens do circuito interno sempre ocorrem em um período não superior a 30 dias, portanto 90 dias seria mais do que o suficiente para atendimento esse requisito e é o período normalmente requerido em RFP’s e Editais.

Resposta: Vamos manter o texto original

- 6) Para o requisitos “...eventos relativos a alarmes de prevenção contra incêndio...acessados remotamente via monitoramento SNMP v2 e ICMP”, “...alertas de indisponibilidade dos equipamentos de climatização de precisão...acessados remotamente via monitoramento SNMP v2 e ICMP” e “... alertas de queda de



energia...acessados remotamente via monitoramento SNMP v2 e ICMP”, páginas 36 e 37, recomendamos a substituição desses requisitos de monitoração por “os indicadores de disponibilidade do Data Center devem ser apresentados mensalmente em relatório mensal, com detalhamento em reuniões executivas quando da ocorrência de um incidente”

Justificativa: Em um Data Center Tier III, toda a infraestrutura de facilities, até os circuitos elétricos onde cada equipamento está conectado, é redundante com um nível de disponibilidade próximo a 100%. Portanto nosso entendimento é que esse acompanhamento pelo Cliente, no nível de monitoração de cada facility é totalmente desnecessário para um Data Center com esses requisitos. Os indicadores de disponibilidade podem ser apresentados de forma transparente para o Cliente, em relatórios mensais, em formato executivo. Além disso, o Data Center pode ser auditado periodicamente pelo Cliente.

Resposta: Vamos manter o texto original. O motivo é a nossa necessidade do acompanhamento do ambiente em tempo real.

- 7) Para o requisito “6.1.1.5.1 A rede elétrica estabilizada 3F+N+T com disponibilidade de circuitos para alimentação trifásica (127/220 V), bifásica (220V) e monofásica (127V)...”, pág. 36, recomendamos remover a opção monofásica (127V).

Justificativa: O modelo monofásico (127V) não é padrão em Data Centers.

Resposta: Aceitaremos a sugestão.

- 8) Para o requisito “6.1.1.8.2 Porta de entrada do Cage Privado com fechadura eletrônica para comando remoto de abertura”, pág. 38, recomendamos detalhar a razão desse requisito ou então rever sua necessidade.

Justificativa: A porta do Cage, por padrão já tem controle de abertura automática, conectado ao alarme de incêndio. Entendemos que não há outra necessidade de abertura remota da porta do cage.

Resposta: Aceitaremos a sugestão.

Empresa: ((NG))“IBM”((CL))

- 1) 1.2.1.1. O Cage Privado deverá ser composto por área exclusiva dentro da infraestrutura de Datacenter (Colocation Center) da CONTRATADA delimitada por paredes gradeadas do piso ao teto do ambiente disponibilizado, não considerando piso elevado ou forro, infraestrutura de leitos e calhas para passagem de cabeamento, disponibilização de espaço para 17 (dezessete) racks, sendo fornecidos 9 (nove) racks padrão 19 polegadas, com no mínimo 42Us, profundidade mínima de 1000mm e porta de acesso ao espaço com fechadura eletrônica. PAG. 21

Pergunta: Para o total de 17 Racks a IBM considerou 136 kVA's Nominal por mês. Esta correto nosso entendimento ?

Resposta: Sim está correto

- 2) 1.2.1.3. A Prestação de Serviço Colocation deverá ser em endereço dentro da Região Metropolitana da Cidade de São Paulo; PAG. 22

Pergunta: A IBM possui seu Data Center na Cidade de Hortolândia, com distancia aproximada de 100 Km. Será possível considerar este Data Center ?

Resposta: A cidade de Hortolândia não faz parte da Região Metropolitana de São Paulo.

- 3) 1.2.1.4. O ambiente de prestação de serviço deverá ser baseado na classificação TIER II Facility ou superior, observando as demais especificidades solicitadas neste Termo de Referência; PAG 22

Pergunta: A IBM possui uma certificação própria equivalente ao Tier III da Uptime. Este documento demonstrando as equivalencias pode ser considerado ?

Resposta: Sim está correto



Tecnologia da informação e comunicação

- 4) 1.2.2. A CONTRATADA deverá possuir apólices de seguro adequadas que cobrem os mais diversos riscos de sinistros com probabilidade de ocorrência que impactam na proteção e integridade dos equipamentos do CONTRATANTE sob sua guarda (ex.: incêndio, alagamento, explosão etc.), tendo cobertura para o ressarcimento dos valores dos bens do CONTRATANTE hospedados no ambiente da CONTRATADA na hipótese de sinistro (danos) aos mesmos; PAG. 22

Pergunta: Não está considerado seguro para os equipamentos da Prodam, pois a IBM não pratica esta modalidade de serviço. Cada cliente tem que adquirir o seguro dos seus equipamentos. Sugerimos que a PRODAM siga este modelo.

Resposta: Não atende o nosso edital.

- 5) 1.2.1.5. A Infraestrutura de Sustentação Operacional do Serviço Colocation é composta pelo espaço físico do Cage Privado, cabeamento ótico e elétrico, instalações elétricas, climatização, prevenção e combate a incêndio, controle de acesso (Biometria e fechadura eletrônica de porta) e monitoramento do ambiente (câmeras e sensores ambientais), ambiente adequadamente protegido contra intempéries do tipo alagamento e tempestades elétricas, assim como todo e qualquer item necessário ao ambiente de operação dos equipamentos do CONTRATANTE a serem transferidos para o site do Colocation disponíveis em regime de 24x7x365, durante toda a vigência contratual; PAG. 22

Pergunta: A solução de colocation IBM considera os elementos sensores, sistema de incêndio e câmeras monitorando o Data Center e não especificamente um CAGE de cliente. Este modelo atende à PRODAM ? Caso contrário, será necessário realizar investimentos específicos que encarecerão o Preço final do Serviço.

Resposta: Desde que seja entregue o um cage os equipamentos de segurança e monitoramento de ambiente podem ser compartilhados.

- 6) 1.2.4. A CONTRATANTE será responsável pela Gestão, Monitoramento e Suporte Técnico de todos os seus equipamentos e acessórios TIC a serem instalados no ambiente hospedeiro do Datacenter selecionado por meio do Serviço Colocation; PAG. 23

Pergunta: A IBM faz a gestão, monitoramento e suporte técnico da solução de Infraestrutura de colocation disponibilizada para o cliente. A gestão, monitoração e suporte dos equipamentos do cliente instalados no ambiente de colocation é de responsabilidade do cliente. Esta correto o entendimento ?

Resposta: Sim está correto

- 7) 1.3.2. A entrega (disponibilização) completa dos Serviços Colocation, Armazenamento de Dados e Conectividade deverão estar concluídos em até 90 (noventa) dias após emissão da ordem de serviço inicial; PAG. 23

Pergunta: O prazo de transição sugerido pela IBM é de 6 meses, devido a necessidade de aquisição de produtos importados, bem como a construção do CAGE para o cliente. Podemos considerar este Prazo ?

Resposta: Não atende o nosso edital.

- 8) 1.4.2. Após a conclusão do contrato a CONTRATANTE terá até 60 dias corridos para retirar os seus equipamentos do ambiente da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE. PAG. 23

Pergunta: Para retirar os equipamentos da CONTRATANTE, a mesma deverá contratar o serviços de desmontagem com a própria IBM. É importante informar a quantidade de equipamentos, com identificação do fabricante, modelo e part number a serem retirados para custeio do Serviço de Desmontagem. O transporte também será necessário ou ficará na responsabilidade da PRODAM ? Se sim para o Transporte, qual a distância a ser considerada ?

Resposta: Nossa especificação é que os equipamentos sejam mantidos por até sessenta dias sem custo e que a desmontagem e retirada de equipamentos será de responsabilidade da PRODAM.

- 9) 1.5.2. A Licitante deverá, obrigatoriamente, anexar a sua proposta as seguintes informações sobre seus serviços:



tecnologia da informação e comunicação

1.5.2.1. Serviço Colocation: localização geográfica do site, layout do Cage Privado e informações sobre a especificação dos racks, baseado na classificação TIER II ou superior; PAG 23

Pergunta: Forneceremos a documentação necessária, inclusive um documento IBM demonstrando a equivalência a certificação Tier III da Uptime. O informado acima atende a PRODAM ?

Resposta: Sim atende a PRODAM.

10) 1.5.3. O pagamento dos Serviços Colocation, Conectividade SAN, LAN e WAN será Mensal e sob demanda, ou seja, proporcional ao volume de equipamentos efetivamente migrados, acrescentando a nova instalação do cabeamento estruturado LAN/SAN no destino, Serviço de Diagnóstico/Solução de infraestrutura e demais componentes e quaisquer itens necessários à migração dos equipamentos TIC entre origem e destino e o restabelecimento da operação do Datacenter no destino; PAG 23

Pergunta: Os valores IBM para a instalação dos elementos de serviços poderão ser divididos em 12 parcelas. Os demais serviços serão cobrados mensalmente de acordo com o consumo. A PRODAM pode considerar este Modelo de cobrança sugerido acima ?

Resposta: Será mantido o texto do Edital.

11) 1.7.5. A CONTRATADA deverá fornecer segurança física com equipe de vigilância patrimonial 24 horas por dia, 7 dias na semana, 365 dias por ano, e sistema composto por câmeras de circuito interno de televisão, monitoradas e gerenciadas, cujas imagens possam ser posteriormente consultadas, por período mínimo de 180 dias, e viabilizem o rastreamento de pessoas dentro do ambiente hospedeiro; PAG. 25

Pergunta: O padrão da IBM de armazenamento é por 30 dias e por detecção de movimento no Data Center Geral. Todas as imagens fora e dentro do CAGE comum estão configuradas para 30 dias. Este Modelo atende a PRODAM ?

Caso contrário, será necessário realizar investimentos específicos que encarecerão o Preço final do Serviço.

Resposta: Em relação a detecção de movimento será acatado, porém será mantido o prazo de 180 dias.

12) 2.12. A CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente, informações dos procedimentos adotados para armazenamento e gerência dos dados de autenticação, acesso e monitoramento (biometria, chaves de acesso, imagens do CFTV) que impactem na segurança da área privativa do Cage Privado contratado. PAG 26

Pergunta: Para os serviços de colocation, quando for necessário e solicitado pelo cliente por questões de auditoria, esta solicitação deverá ser feita para que a IBM providencie as informações solicitadas. Este serviço pontual deverá ser cobrado adicionalmente da CONTRATANTE, respeitando as regras com relação a LGPD.

Este Modelo atende a PRODAM ?

Resposta: Não atende o nosso edital.

13) 4.3 A CONTRATADA deverá possibilitar ao CONTRATANTE o acesso ao Datacenter em Colocation em até 20 (vinte) minutos, a contar do momento de identificação pessoal na guarita e/ou recepção do Datacenter; pag. 29

Pergunta: O acesso pela CONTRATANTE ao Data Center em colocation deverá ser de até 60 minutos a contar do momento de identificação pessoal na guarita.

Resposta: Iremos rever esse item.

14) Item 4.8.3.1 e 4.8.3.2 - Suporte e Apoio Técnico Normal. (pg 31)

Pergunta: A IBM entende que após instalado os equipamentos e cabeamento estruturado, qualquer alteração solicitada pela PRODAM será cobrado com uma Nova Solicitação e deverá ser cobrado como Serviço Adicional. A definição de prazo para esta alteração deverá ser combinada entre as Partes.

Este Modelo Operacional será aceito pela PRODAM ?

Resposta: Nosso edital não prevê cobrança adicional aos itens listados.



Tecnologia da informação e comunicação

15) Item 4.14 - Manutenção Programada (pag 32 e 33).

Pergunta: A responsabilidade de manter o Data Center é da IBM e a mesma comunicará com antecedência a PRODAM as datas programadas para a execução das mesmas, desde que apresente um risco operacional para a Contratante. Ou seja, para as manutenções corriqueiras sem potencial impacto, as mesmas são executadas independente da comunicação para a Contratante. Este Modelo Operacional será aceito pela PRODAM ?

Resposta: Sim atende a PRODAM.

16) 4.15 A CONTRATADA deverá elaborar e apresentar à fiscalização do CONTRATANTE Plano de Manutenção Preventiva de sua infraestrutura a qual está inserido no seu contexto o Cage Privado contratado, em formato digital e impresso, o qual deverá ter a seguinte periodicidade de execução e apresentação à fiscalização do CONTRATANTE:

i. Mensalmente: Emissão de relatório constando checklist detalhado dos procedimentos realizados, assim como eventuais não conformidades encontradas e soluções adotadas;

ii. Semestralmente: Relatório de Acompanhamento de Carga (RAC), com detalhamento da carga elétrica total e por circuito, carga térmica dissipada e espaço físico disponível nos racks; PAG 33

Pergunta: Para os serviços de colocation, quando for necessário e solicitado pelo cliente por questões de auditoria ou fiscalização, esta solicitação deverá ser feita para que a IBM providencie as informações solicitadas, respeitando as regras com relação LGPD.

A IBM poderá disponibilizar a periodicidade a qual realiza manutenção preventiva nos principais sistemas de sua Infraestrutura e mensalmente confirmar a realização das atividades previstas. Semestralmente poderá enviar o Bayface dos Racks da Contratante e relação de equipamentos por circuitos.

Este Modelo descrito acima atende à PRODAM ?

Resposta: Sim atende a PRODAM.

17) Item 4.16 - Pg. 33

Pergunta: A responsabilidade de manter o Data Center é da IBM e a mesma comunicará com antecedência a PRODAM as datas programadas para a execução das mesmas, desde que apresente um risco operacional para a Contratante. Ou seja, para as manutenções corriqueiras sem potencial impacto, as mesmas são executadas independente da comunicação para a Contratante. Este Modelo Operacional será aceito pela PRODAM ?

Resposta: Sim atende a PRODAM.

18) 5.1.1 A Reunião Inicial (Kick Off) com a CONTRATADA deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, sendo iniciado neste marco o processo de planejamento de entrega dos serviços contratados, apresentação do prepostos e líderes de projeto que serão pontos focais de comunicação com o CONTRATANTE e documentações mencionadas neste Termo de Referência a ser entregues nesta ocasião;

5.1.1.1 Apresentação do Preposto (item 2.1.2, alínea d, anexo VIII), Responsáveis pela manutenção (item 2.1.2, alínea a, anexo VIII) e representante da Brigada de Incêndio (item 2.1.2, alínea c, anexo VIII), juntamente com as comprovações de qualificação exigidas nos itens citados;

5.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, Plano/Projeto de Implantação Telecom para serviço ao Datacenter do CONTRATANTE na área do Colocation; até 5.1.4 PAG.34 e pag.62 item 2.1.2 Apresentar, formalmente na reunião inicial (Kick Off):

Pergunta: A IBM apresentará os responsáveis técnicos para execução dos serviços respeitando as regras da LGPD.

Resposta: Sim atende a PRODAM.



Tecnologia da informação e comunicação

19) 5.1.1 A Reunião Inicial (Kick Off) com a CONTRATADA deverá ocorrer em até 10 (dez) dias corridos, a partir da assinatura do contrato, sendo iniciado neste marco o processo de planejamento de entrega dos serviços contratados, apresentação do prepostos e líderes de projeto que serão pontos focais de comunicação com o CONTRATANTE e documentações mencionadas neste Termo de Referência a ser entregues nesta ocasião;

5.1.1.1 Apresentação do Preposto (item 2.1.2, alínea d, anexo VIII), Responsáveis pela manutenção (item 2.1.2, alínea a, anexo VIII) e representante da Brigada de Incêndio (item 2.1.2, alínea c, anexo VIII), juntamente com as comprovações de qualificação exigidas nos itens citados;

5.1.2 A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, Plano/Projeto de Implantação Telecom para serviço ao Datacenter do CONTRATANTE na área do Colocation; PAG. 34

Pergunta: A Reunião Inicial (Kick Off) com a IBM deverá ocorrer em até 30 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

Resposta: Não atende o nosso edital.

20) 5.2.1 A CONTRATADA deverá disponibilizar (entregar), no prazo de até 90 (noventa) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, os Serviços de Conectividade WAN contratados, em perfeitas condições operacionais para acesso à internet através do edifício Pedro de Toledo a partir da área do Colocation;

5.2.2 A CONTRATADA deverá disponibilizar (entregar), no prazo de até 70 (setenta) dias corridos, contados da data de assinatura do Contrato, o ambiente de Cage Privado (Colocation) em suas instalações prediais, com os racks fornecidos por ela já instalados dentro do ambiente, com todas as instalações elétricas, controle de acesso e climatização, e quaisquer itens adicionais, de forma que todo o ambiente esteja preparado para receber os equipamentos do CONTRATANTE; PAG. 34

Pergunta: A IBM disponibilizará os serviços de conectividade WAN em até 120 dias corridos, contados da data de assinatura do contrato.

Resposta: Não atende o nosso edital.

21) WORK AREA PARA MANUTEÇÃO - 6.1.1.3.4 Deverá ser disponibilizado fora da área do Cage Privado Sala de Uso Técnico para acesso seguro através de notebooks portados por especialistas do CONTRATANTE para conexão com o Datacenter hospedado; PAG 36

Pergunta: Consideramos uma sala de reunião sem acesso a Rede do Cliente e sem acesso a Internet. A solicitação para uso desta sala deverá ser feita com antecedência de 72 horas.

Resposta: Esse item será revisto.

22) Item 6.1.1.3.5 - Sala para Desembalagem (pg. 36).

Pergunta: No nosso modelo, não existe uma sala dedicada para desembalagem. Este serviço é executado em área próxima a DOCA. Este Modelo atende a PRODAM ?

Caso contrario, será necessário realizar investimentos específicos que encarecerão o Preço final do Serviço.

Resposta: Não atende o nosso edital.

23) SENSORES - 6.1.1.8.6 Sistema de Monitoramento Ambiental com as seguintes características:

6.1.1.8.6.1 Hardware para instalação no interior do Cage Privado contendo sensores de monitoramento da temperatura ambiente, umidade do ar e abertura/fechamento da porta do ambiente;

6.1.1.8.7 A CONTRATADA poderá prover solução similar; PAG 39

Pergunta: Não tem exclusivo no CAGE, mas sim no Data Center.

Este Modelo a PRODAM ?

Caso contrario, será necessário realizar investimentos específicos que encarecerão o Preço final do Serviço.

Resposta: Sim atende a PRODAM.



tecnologia da informação e comunicação

24) 6.2 Será emitida ordem de serviço para qualquer solicitação, seja instalação, desinstalação ou remanejamento. PAG.65

Pergunta: A instalação dos equipamentos está apresentada na planilha excel entregue pela IBM. Os serviços de desinstalação e/ou Realocação física de equipamentos da CONTRATANTE, se solicitados pela mesma deverão ser cobrados separadamente através de OS. Esta correto o entendimento ?

Resposta: Nosso edital não prevê cobrança adicional aos itens listados.

25) DISPONIBILIZAR WEB CONTROLE DE ACESSO - s) Disponibilizar à CONTRATANTE, em ambiente online para consulta a qualquer momento, a relação nominal dos empregados que adentrarão na área interna do Cage Privado contratado para fins de Suporte e Apoio Técnico e demais demandas inerentes à execução contratual e preservação do ambiente”; pag. 61

Pergunta: Não disponibilizamos esta informação via portal, caso necessário poderá ser solicitado para questões de Auditoria / Fiscalização. Poderemos fornecer, desde que respeitada a Lei LGPD.

Resposta: Esse item será revisto.

26) 6.1.1.5.1 - Níveis de tensão

Pergunta: O nível de tensão utilizado na IBM é 208V + 5%. Este nível de tensão atende a PRODAM?

Resposta: Esse nível de tensão está fora do padrão brasileiro.

27) 6.1.1.6.3 - Acesso via SNMP e 6.1.1.6.3.1 MIBS

Pergunta: A IBM não permite o acesso remoto de sua infraestrutura devido a não atender exclusivamente a contratante.

Resposta: Não atende o edital. O motivo dessa solicitação é a necessidade do acompanhamento em tempo real do ambiente.

28) Capítulo 7 - Penalidades Técnicas (Planejamento, Execução da Entrega dos Serviços, Operação, Conectividade e Glosas).

Pergunta: Nossos Contratos consideram limites máximos de Penalidades por Não Atingimento de Níveis de Serviços prestados. Nossa sugestão é que o limite máximo mensal para aplicação da soma das Penalidades não deverá ultrapassar o percentual de 12% do faturamento mensal dos Serviços.

Resposta: Não atende o nosso edital.

29) Minuta do Instrumento Contratual - Clausula XI - Sancões Administrativas.

Pergunta: Nosso entendimento é que para Contratos de Prestação de Serviços, as penalidades aplicadas deverão ser relacionadas a Não Atingimento de Níveis de Serviços prestados. Dessa forma, a sugestão IBM é que o limite máximo mensal para aplicação da soma das Penalidades não deverá ultrapassar o percentual de 12% do faturamento mensal dos Serviços.

Resposta: Não atende o nosso edital.